

1013	Apoio Administrativo do RPPS	3.297.090
1014	Encargos Previdenciários do RPPS	988.099
1015	Encargos Especiais de Responsabilidade do RPPS	0
1016	Pedras Altas Mais Sustentável	96.500
4001	Operações Especiais	531.000
TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS		28.931.811
TOTAL DA RECEITA		28.931.811

**Publicado por:**  
Caroline Soares Marques  
**Código Identificador:**64E81690

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 033/2021**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO de seleção de pessoal para o cargo de VISITADOR(A) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – LEI Nº 3.216/2021.

**1. Inscrições:**

- 1.1. Período de inscrições: 13 a 22 de outubro de 2021, nos horários das 8h30min às 13h30min.
- 1.2. Local das inscrições: na SALA DA OUVIDORIA da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Independência, 374.
- 1.3. As inscrições do(a)s candidato(a)s implicarão no conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 1.4. As inscrições serão gratuitas.

**2. Requisitos para a inscrição:**

- 2.1. Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.2. Possuir idade mínima de 18 (dezoito anos), completados até a data da inscrição;
- 2.3. Possuir Ensino Médio Completo;
- 2.4. Preencher ficha de inscrição;
- 2.5. Para inscrever-se no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá comparecer ao endereço e nos horários indicados no item 1.1, apresentando os seguintes documentos, original e cópia:
  - 2.5.1. Carteira de identidade civil;
  - 2.5.2 Prova de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino.
  - 2.5.3 Comprovante de inscrição no CPF.
  - 2.5.4 Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral.
  - 2.5.5 Comprovante de Escolaridade, exigida para o cargo.
  - 2.5.6. Comprovante atualizado de residência

Fotografia 3X4.

**Exigências para o preenchimento do cargo:**

O candidato deverá atender as exigências constantes do Programa Primeira Infância Melhor;  
Ter disponibilidade de 40 horas semanais, para atendimento ao Programa.  
Comprometer-se a trabalhar nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social;

**Demonstrativo de cargo, vagas, requisitos, carga horária e vencimentos:**

Nº de vagas	Cargo	Carga Horária Semanal	Escolaridade Mínima	Remuneração
06 vagas + Cadastro Reserva	VISITADOR	40 Horas	Ensino Médio completo	RS 1.028,71

**Realização das Provas e Etapas:**

**5.1. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

- 5.1.1. Aplicação da Prova Escrita dar-se-á na data de **30 de outubro de 2021**, impreterivelmente as **09h00min** horas na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEZESETE DE SETEMBRO, localizada na rua Aparício Freitas, Nº 405, no turno da TARDE impreterivelmente as **14h00min** horas na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA GENI DE OLIVEIRA, localizado na rua Zaida Pinto, quadra 75 Bairro Florêncio.
- 5.1.2. A duração da prova objetiva será de **03 horas**, e para a realização da prova será obrigatória à apresentação de documento de identificação com foto e comprovante de inscrição.
- 5.1.3. Serão obedecidos todos os protocolos de distanciamento controlado de acordo com o decreto municipal vigente para a data da prova.
- 5.1.4. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.
- 5.1.5. Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.
- 5.1.6. Durante a prova, não será permitido o uso de corretivos de nenhuma espécie. Não será permitida também qualquer espécie de consulta, ou comunicação entre os candidatos, nem posse ou uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, óculos escuros, bonés, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 5.1.7. Fica reservado o direito de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta, com publicação de novo edital, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da realização das mesmas.

5.1.8. Os candidatos deverão estar com 30 minutos de antecedência no local.

5.1.9. A PROVA OBJETIVA será de caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, compostas de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E).

5.1.10. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova objetiva, e também não zerar nenhuma área do conhecimento da prova objetiva.

5.1.11. As provas serão realizadas de o modo a seguir especificado;

	ÁREA DE CONHECIMENTO/ CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	MÍNIMO DE ACERTOS	
PROVA TEÓRICO OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	5,0	1,0	1	PESO TOTAL 50,00
	LEGISLAÇÃO	10,0	2,0	1	
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10,0	2,5	5	

### Programa, Referências Bibliográficas e Legislação- Prova Objetiva:

#### 6.1. Português;

Gramática do ensino médio;

#### Legislação;

Lei Orgânica do Município e alterações.

Estatuto dos Servidores Públicos do Município e alterações.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

SANTANA DA BOA VISTA/RS. Lei Orgânica Municipal.

SANTANA DA BOA VISTA/RS. Lei nº 514, de 06 de outubro de 1992. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

#### Conhecimentos Específicos;

Lei nº 12.544, de 03 de julho de 2006, institui o Programa Primeira Infância Melhor - PIM - e dá outras providências.

Lei n.º 14.594, de 28 de agosto de 2014 - Introduz modificações na Lei n.º 12.544, de 03 de julho de 2006.

Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASILIA. Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 12.544, de 03 de julho de 2006.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Lei n.º 14.594, de 28 de agosto de 2014.

#### Gabarito

7.1- A divulgação do gabarito das questões objetivas será no **dia 03 de novembro de 2021**, no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista e no site [www.santanadaboavista.rs.gov.br](http://www.santanadaboavista.rs.gov.br), a partir 10h00min.

7.2- Eventuais impugnações ao gabarito deverão ser dirigidas ao GTM (Grupo Técnico Municipal), na casa da cultura, no endereço Rua Minas do Camaquã, no prazo de 02 dias úteis após a divulgação;

7.3 - Havendo alteração no gabarito por motivo de impugnação, será publicado novo no **dia 05 de novembro de 2021**;

7.4- A divulgação do resultado preliminar da prova objetiva será no **dia 09 de novembro de 2021**, no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista e em meio eletrônico, através do site [www.santanadaboavista.rs.gov.br](http://www.santanadaboavista.rs.gov.br).

#### 8. Recursos:

8.1 – Os recursos em relação ao resultado da prova objetiva poderão ser interpostos no período **de 10 e 11 de novembro de 2021**.

8.2 – No documento de apresentação do recurso, deverá estar plenamente fundamentado, constando o nome do candidato, número de inscrição e o número da questão.

#### 9. Da classificação final prova teórica objetiva:

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida, somente será aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 50% de acertos da prova;

9.2. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:

9.2.1. Maior nota na Prova de Legislação e Conhecimentos Específicos;

9.2.2. Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;

9.2.3. Maior idade;

9.2.4. Persistindo o empate será realizado sorteio;

9.2.5. A classificação final será publicada **dia 16 de novembro de 2021**, no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal no site [www.santanadaboavista.rs.gov.br](http://www.santanadaboavista.rs.gov.br).

#### 10. Da prova de títulos:

10.1. A Prova de Títulos será aplicada aos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva, devendo ser entregue excepcionalmente ao GTM, na casa da cultura, no endereço Rua Minas do Camaquã, em envelope lacrado, o currículo juntamente com todas as cópias dos comprovantes, no período de **17 e 18 de novembro de 2021**;

10.2. A pontuação máxima de títulos será de até 20 (vinte) pontos, o que exceder será desconsiderado.

10.3. A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações, cursos realizados e experiências de trabalho com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência em atendimento à criança	Atestado de tempo de atuação emitido pelo contratante CTPS	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias	5,0 pontos
Formação em nível Superior nas áreas de serviço social, Psicologia, Pedagogia, Enfermagem, Nutrição	Diploma ou atestado de Conclusão	5,0 pontos	5,0 pontos
Pós-Graduação na Área de atuação	Diploma ou atestado de Conclusão	5,0 pontos	5,0 pontos
Cursos Jornadas, simpósios, oficinas, congressos realizados entre os anos de 2010 a 2021 que tenha ligação com a área de atuação do programa.	Certificado de participação	1,0 ponto p/ cada curso com carga horária igual ou superior a 20hrs	5,0 pontos

10.4. A divulgação do resultado preliminar da prova de títulos será no dia **22 de novembro de 2021**, no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista e em meio eletrônico, através do site [www.santanadaboavista.rs.gov.br](http://www.santanadaboavista.rs.gov.br).

#### 11. Recursos:

11.1 – Os recursos em relação ao resultado da prova de títulos poderão ser interpostos no período de **23 e 24 de novembro de 2021**.

11.2 – No documento de apresentação do recurso, que deverá estar plenamente fundamentado, deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, o curso e o número da questão.

#### 12. Do resultado final, classificação e capacitação:

12.1. A classificação final da Prova teórica e de títulos será publicada **dia 26 de novembro de 2021**, no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal no site [www.santanadaboavista.rs.gov.br](http://www.santanadaboavista.rs.gov.br).

12.2. Os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados no resultado final ao cargo de Visitador do PIM farão curso de capacitação, fornecido pelo Município de Santana da Boa Vista. As áreas em que os Visitadores do PIM atuarão serão lotadas pela ordem de classificação no Processo Seletivo, podendo, conforme a colocação, escolher a área de preferência.

12.3. A Capacitação será de 40 horas e de acordo com as exigências do programa Primeira Infância Melhor, divididas entre atividades teóricas e práticas, podendo chegar a pontuação máxima de até 30 (trinta) pontos.

12.4. A data de início da capacitação será a partir do dia **30 de novembro de 2021**.

12.5. Será considerada aprovada, o candidato que obtiver resultado superior ou igual a 60% (sessenta por cento) do total da pontuação.

12.6. A divulgação DO RESULTADO FINAL será publicado **dia 08 de dezembro de 2021** através de Edital afixado no Mural da Prefeitura no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista e em meio eletrônico, através do site [www.santanadaboavista.rs.gov.br](http://www.santanadaboavista.rs.gov.br).

#### 13. Contratação:

As vagas serão preenchidas logo após a conclusão da capacitação, pela ordem de classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 08 DE OUTUBRO DE 2011.

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
Código Identificador:8AA5F6C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA QUINTA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 161/2020**

**VALIDADE: 23/03/2022**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Atualização da Quinta Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 161/2020 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para alimentação escolar das escolas municipais**, conforme especificados abaixo:

– **Ficam reequilibrados os preços dos itens 02, 14 e 25 da empresa MF Distribuidora de Alimentos e Logística Ltda.**

- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços e quantidades para a **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para alimentação escolar das escolas municipais**, conforme especificados abaixo:

SUPERMERCADO POPULAR EIRELI						
ITEM	QTD.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (RS)
1	1250	PC	800g	Achocolatado em pó instantâneo, embalagem refil de poliéster e polietileno para sachê de 800g, com cacau em pó, maltodextrina, vitaminas e minerais, emulsificante lecitina de soja e antioxidante ácido ascórbico da marca Nestlé - Nescau. Deve constar na embalagem o prazo de validade de no mínimo 10 meses.	NESCAU	10,37
11	170	KG	KG	Farinha de mandioca classe fina, tipo 1, acidez baixa, pacote de 1 kg. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	FARIMAN	3,70
12	60	KG	KG	Farinha de milho fina, validade mínima de 6 meses, embalagem primária plástica atóxica, resistente e transparente.	GAITEIRO	3,49
13	1000	PC	500g	Farinha de milho pré-cozida, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 500 g. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	ZANIN	1,58
17	310	UN	125g	Fermento biológico instantâneo para pão embalado à vácuo. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	TOK	4,48
18	280	UN	100g	Fermento químico p/bolo em pó, embalagem plástica e lacrada. Deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	MONOPOL	2,15
22	1400	PC	500g	Macarrão tipo espaguete c/ ovos, de sêmola, íntegra, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente. Deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses.	DIANA	2,20
23	1400	PC	500g	Macarrão tipo penne c/ ovos, de sêmola, íntegra, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínim 12 meses.	DIANA	2,20